

autora.

Doutro prisma, entendo, com base nos critérios anteriormente expostos, que o percentual fixado na origem, de 5% (cinco por cento), a título de honorários sucumbenciais aos advogados da parte autora, deve ser majorado para 15%, considerando-se os parâmetros fixados no parágrafo segundo do artigo 791-A da CLT.

Provejo, para majorar o percentual dos honorários sucumbenciais fixados aos advogados da autora de 5% para 15%, calculados sobre o valor que resultar da liquidação de sentença, observando-se o sentido da OJ 348 da SDI-1 do C. TST e da TJP 4 do TRT da 3ª Região.

ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente a Exma. Procuradora Maria Amélia Bracks Duarte, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Juiz convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa (substituindo o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence) e da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, JULGOU o presente processo e, unanimemente, **não conheceu do recurso interposto pela reclamada (Id dbaba2c), por deserto.**

Conheceu do recurso interposto pela reclamante (Id 9d32d20), porquanto próprio, tempestivo e firmado por procurador regularmente constituído (Id eaa1f0c). No mérito, por maioria de votos, deu-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários sucumbenciais fixados aos advogados da autora de 5% para 15%, calculados sobre o valor que resultar da liquidação de sentença, observando-se o sentido da OJ 348 da SDI-1 do C. TST e da TJP 4 do TRT da 3ª Região.

Vencido o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro que, tendo em vista os benefícios da justiça gratuita, dava provimento também para eximir a reclamante do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

Relator

VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 07 de maio de 2021.

LUCIENE DUARTE SOUZA

Ata

Ata de Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão de Julgamento de Processos Eletrônicos da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

Sessão Virtual: início às 00h do dia 23 de abril de 2021 e término às 23h59min do dia 27 de abril de 2021.

Sessão Telepresencial: dia 30.04.2021, com início às 9h30min e

término às 13h35min.

Presidente: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Exmo. Juiz convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Adriana Augusta de Moura Souza.

Proposições: a Desembargadora Presidente expressou seu pesar pelo falecimento de 400.000 pessoas no Brasil, até o momento, vítimas da COVID-19. Expressou ainda seu pesar pelo falecimento do Ministro Walmir Oliveira da Costa, do TST, e da advogada Isabel das Graças Dorado, prestando suas condolências às famílias enlutadas. A manifestação contou com a adesão dos demais magistrados componentes da Turma e da d. Representante do MPT.

Advogados inscritos para a sessão telepresencial do dia 30-04-2021
 Jose Salvador Torres Silva, José Paulo Ferreira Junior, Viviane Martins Parreira, Erika Masin Emediato, Pedro Henrique Bengtsson Bernardes, Luis André Martins da Costa Vasconcelos, Rafael Andrade Pena, Sílvia Seabra de Carvalho, Renato de Andrade Gomes, Sidney Ruiz Bernardo Junior, Wemerson Fernando Silva, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Ferdinan Augusto Teixeira da Silva, Marcelo Alves Alessandrini, Isabella Castro Andrade, Lícia Miranda Eleutério Azevedo, Rafael Alfredo de Matos, Thiago dos Santos Barral, Emmanuel Pedro Soares Pacheco, Clemliton Francisco de Paiva, Brenda Peixoto Lucas, Cyro Jose Ometto Cones, Emmanuel Pedro Soares Pacheco, Maria Dulce Crisóstomo de Souza, Humberto Marcial Fonseca, Hugo Henrique Bernardini Arcebispo, Eduardo Tirapani Tavares de Souza, Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Déborah Fernandes Cunha, Roberval Borges Correa, Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues, Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Leonardo Augusto Bueno, Jader Lúcio Rodrigues de Souza, Carla Luiza de Araújo Lemos, Milene Peres, Ana Isabela Simões, Felipe Leoncio Morais de Assis, Débora Valamiel de Andrade, Bruna Ottoni Lopes, Cássio Ferreira Hamacek, Juliana de Carvalho, Vanessa Dias Lemos Rebello, Larissa Stadella Klebis, Clife Pereira de Souza, Nestor dos Santos Saragiotto,

Ao final da sessão, a Turma ratificou a decisão de alterar a sessão telepresencial e as futuras sessões presenciais para as segundas-feiras e decidiu, à unanimidade, que excetuando casos excepcionalíssimos, as pautas da Turma serão doravante limitadas a 50 processos por magistrado, excetuados deste número os Embargos de Declaração.

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 15.04.2021).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão telepresencial em: <https://portal.trt3.jus.br>.

Cristiana Maria Valadares Fenelon
 Desembargadora Presidente da 7ª.Turma

Gilberto Alves Leite
 Secretário da 7ª.Turma

Despacho**Processo Nº RORSum-0010049-84.2021.5.03.0025**

Relator	FLAVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
RECORRENTE	RODRIGO VERISSIMO REMIGIO
ADVOGADO	FABIANA SALGADO RESENDE(OAB: 97483/MG)
ADVOGADO	TATIANA DE CASSIA MELO NEVES(OAB: 87780/MG)
RECORRIDO	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHAES(OAB: 74522/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO